



**EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTAS**  
**PROJETO “MAPA/UFRPE”**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - MELHORAMENTO**  
**GENÉTICO DE PLANTAS (PPGAMGP)**

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE), por meio do Programa de Pós-graduação em Agronomia - Melhoramento Genético de Plantas (PPGAMGP), torna público Processo Seletivo de bolsista para o Projeto “MAPA/UFRPE para apoiar ações relacionadas ao tema Recursos Genéticos para Alimentação e Agricultura”. Serão disponibilizadas para a UFRPE, mediante do Termo de Execução Descentralizada nº 428/2021 (de 25 de agosto de 2021), repassado pela Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação da Coordenação de Recursos Genéticos para a Alimentação e Agricultura, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 4 (quatro) bolsas no valor de R\$ 750,00, com vigência de 10 meses, com possibilidade de prorrogação, nas condições a seguir:

## 2. DAS VAGAS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

2.1. Programa de Pós-graduação em Agronomia - Melhoramento Genético de Plantas (PPGAMGP) selecionará estudantes de nível superior, dentro das vagas e formará cadastro de reserva, para estágio com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme quadro a seguir:

Lotação	Quantidade de vagas oferecidas	Requisito	Jornada de trabalho	Horário (h)		Valor da bolsa (R\$)
				manhã	tarde	
Recife - PE	04	Discentes a partir do 5º período dos cursos de Graduação em Agronomia e bacharelado em Ciências Biológicas da UFRPE ou discentes do Programa de Pós-graduação em Agronomia - Melhoramento Genético de Plantas (PPGAMGP) e Programa de Pós-graduação em Biodiversidade (PPGBio) da UFRPE.	20 horas semanais	02	02	750,00

2.2. A Universidade Federal Rural de Pernambuco reserva-se o direito de convocar estudantes em número que atenda à exigência das bolsas. À medida que surgirem vagas no período de validade do processo seletivo, dar-se-á o preenchimento. O provimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos aprovados.

2.3. As obrigações dos bolsistas serão:

2.3.1. Auxiliar na identificação, organização, inclusão e facilitação de acesso às informações sobre o material genético dos bancos de germoplasma mantidos pela Universidade Federal Rural de

Pernambuco (UFRPE) e pelo Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA) – Meta: 100% das informações sobre bancos de germoplasma disponibilizadas pela UFRPE e IPA;

2.3.2. Inserir os referidos dados no sistema do Portal ALELO (portal de informações de recursos genéticos - módulo vegetal), mediante o Termo de Adesão ao uso do Sistema – Meta: 100% das informações sobre bancos de germoplasma disponibilizadas pela UFRPE e IPA inseridas no Portal Alelo;

2.3.3. Apoiar o treinamento de funcionários de outras Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária (OEPAs) no uso do Portal ALELO, quando pertinente. Meta – OEPA apoiada (sob demanda) identificadas e organizadas;

2.3.4. Zelar pelas instalações e equipamentos disponibilizados, pela segurança dos usuários e pelo bom andamento das tarefas que lhes forem confiadas;

2.3.5. Cumprir com pontualidade e assiduidade o horário de trabalho, mantendo atualizado seu controle de frequência e entrega trimestral do relatório de trabalho;

2.3.6. Cumprir as exigências estabelecidas em Termo de Compromisso a ser assinado;

### **3. INSCRIÇÃO**

As inscrições para a seleção estarão abertas de 24/11/2021 a 30/11/2021. Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário disponível no link <https://forms.gle/cT5m4kq75NUJCKKY7> (as respostas não podem ser alteradas após finalizar) e enviar o histórico escolar para o e-mail [vivian.loges2@ufrpe.br](mailto:vivian.loges2@ufrpe.br). A inscrição somente será concluída após o envio do formulário de inscrição (é necessário ao final do preenchimento do formulário CLICAR EM ENVIAR) e o recebimento do histórico escolar pelo e-mail [vivian.loges2@ufrpe.br](mailto:vivian.loges2@ufrpe.br).

### **4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

São condições necessárias para inscrição:

4.1. Para alunos de graduação:

4.1.1. Estar matriculado regularmente em curso de graduação em Agronomia ou Bacharelado em Ciências Biológicas da UFRPE.

4.1.2. Estar cursando a partir do 5º semestre letivo.

4.1.3. Não ser aluno formando no semestre de ingresso como bolsista.

4.1.4. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de 20 (vinte) horas semanais, nos turnos determinados para cada vaga, podendo, no interesse da administração, ser combinado o horário do estágio.

4.1.5. Não desenvolver atividades de estágio em qualquer outro órgão ou programa regular, com ou sem bolsas.

4.1.6. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou que tenha outra remuneração regular de qualquer natureza.

4.2. Para alunos de pós-graduação:

4.2.1. Estar matriculado regularmente no Programas de Pós-graduação em Agronomia - Melhoramento Genético de Plantas (PPGAMGP) ou Programa de Pós-graduação em Biodiversidade (PPGBio) da UFRPE.

4.2.2. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de 20 (vinte) horas semanais, nos turnos determinados para cada vaga, podendo, no interesse da administração, ser combinado o horário do estágio.

- 4.2.3. Não estar no último semestre da pós-graduação no momento de ingresso como bolsista.
- 4.2.4. Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas.
- 4.2.5. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

## 5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído em duas etapas:

a) 1ª etapa: análise do histórico escolar, pela qual serão selecionados para a 2ª etapa os 12 (doze) candidatos que apresentarem maior pontuação no Coeficiente de Rendimento Escolar Global (CREG), para os candidatos (as) dos cursos de graduação e pós-graduação.

b) 2ª etapa: entrevista (E), a ser agendada após o resultado da análise do histórico escolar.

5.1.1. A entrevista ocorrerá de forma remota (via Google.meet) e será agendada pela equipe com o candidato pelo e-mail informado no momento da inscrição, no período estabelecido no cronograma. Cada entrevista terá duração máxima de 15 minutos com uso de câmera ligada durante a entrevista.

5.1.2. Caso o candidato(a) não compareça remotamente (via Google.meet) ao dia e hora agendados para a entrevista, será automaticamente desclassificado(a) da seleção.

5.1.3. Os resultados da avaliação serão comunicados aos (as) candidatos (as) por e-mail. A nota final do processo seletivo será calculada pela média ponderada das notas do Coeficiente de Rendimento Escolar Global (CREG) e da entrevista (E), conforme fórmula abaixo:

$$Nota\ final = \frac{(5 \times CREG) + (5 \times EI)}{10}$$

5.2. A classificação será por ordem crescente, sendo o primeiro colocado o candidato(a) que obtiver a maior pontuação na entrevista.

5.3. Para efeito de classificação, caso haja empate, os critérios de desempate serão sucessivamente:

- a) Maior coeficiente de rendimento acumulado;
- b) Maior coeficiente de rendimento do último período letivo cursado;
- c) Maior idade.

## 6. CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. A convocação para a contratação será realizada mediante contato por e-mail. Serão chamados à contratação os candidatos aprovados, por ordem de classificação, à medida que as vagas forem surgindo.

6.2. No dia imediatamente após a divulgação do resultado e convocação, dia 03/12/2021, será necessário enviar, para fins de implementação das bolsas para os(as) candidatos(as) aprovados na seleção: RG; CPF; Declaração de vínculo da universidade assinada e carimbada (um arquivo em pdf para cada documento); e informações da conta bancária.

6.3. Serão considerados para convocação os e-mails registrados no formulário eletrônico de inscrição, sendo de responsabilidade do estudante manter sempre atualizados os dados cadastrais enviando as informações para [vivian.loges2@ufrpe.br](mailto:vivian.loges2@ufrpe.br).

6.4. No caso do candidato(a) não responder em 24 horas após o contato por e-mail, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de contratação, e o candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

6.5. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades acadêmicas, o estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

6.6. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

6.7. O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação, encaminhando requerimento para [vivian.loges2@ufrpe.br](mailto:vivian.loges2@ufrpe.br).

6.8. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo.

## 7. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado final será informado aos(às) selecionados(as) por e-mail.

Qualquer dúvida referente ao processo de seleção, entrar em contato pelo e-mail da Profa. Vivian Loges, [vivian.loges2@ufrpe.br](mailto:vivian.loges2@ufrpe.br).

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes a este processo seletivo, por meio do e-mail informado.

8.2. A presente seleção de estagiários terá validade para as vagas que surgirem dentro do prazo de 10 (dez) meses, a contar da data de divulgação do resultado final desta seleção, podendo ser prorrogada, conforme interesse da comissão.

## 9. CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	24/11/2021 a 30/11/2021
Resultado da análise do perfil acadêmico	01/12/2021 até as 16:00h
Envio do link para a entrevista individual online	01/12/2021 até as 16:15h
Entrevista individual online (pela ordem de classificação)	02/12/2021 das 14:00 às 17:00h
Divulgação do resultado final	02/12/2021 até 23:00h
Entrega da documentação (item 6.9)	03/12/2021
Implementação das bolsas	Até 10/12/2021
Início das atividades	A partir de 06/12/2021

Profa. Vivian Loges